



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0027/2022 - PMRA

Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0002/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 03 do Processo: Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

**OBJETO: EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, na Rua Tadeu Iantas, Bairro Novo Horizonte, Rio das Antas-SC. O campo terá área de 943,29 m<sup>2</sup>, em grama sintética, e será executada, também, pavimentação em paver em área anexa de 192,00 m<sup>2</sup>. TUDO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART e demais normas do edital Completo.**

#### DOS FATOS

No dia 20 de Abril de 2022, dia determinado para a licitação, recebemos o credenciamento da empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, onde a mesma, através de seu representante, credenciou-se e apresentou 2 envelopes (documentação e Proposta de preço). Contudo identificamos que a empresa cadastrou-se junto a esta prefeitura em 19 de Abril de 2022, descumprindo o Artigo 22, §2 da Lei 8.666/93.

Diante do fato o presidente suspendeu a sessão e encaminhou para Assessoria jurídica para que a mesma deliberasse sobre a matéria.

No dia 22 de Abril de 2022 a Assessoria deliberou, considerando a empresa acima citada **DESQUALIFICADA** para o presente certame (disponível no site), tendo em vista o descumprimento da lei 8.666/93. Diante do despacho a comissão acompanhou o parecer da Assessoria Jurídica, marcando nova data para julgamento da documentação de habilitação, ou seja, para o dia 27 de Abril de 2022 às 09:00.

#### DA SESSÃO

Aos **VINTE E SETE DIAS** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos do processo acima citado.

Para a presente sessão não houve a participação dos representantes das empresas, abaixo citadas:

- 1) **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP - CNPJ: 29.252.265/0001-69, Não há representante na sessão.**
- 2) **TELAS SCHMITT LTDA - CNPJ: 11.481.765/0001-07, Não há representante na sessão.**
- 3) **SPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.311.859/0001-26, Não há representante na sessão.**

✓

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresas abaixo relacionadas e aptas a participar do certame entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06, demonstrando interesse em usufruir os benefícios concedidos na respectiva lei.

1 - **TELAS SCHMITT LTDA - CNPJ: 11.481.765/0001-07.**

2 - **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP**

Em posse dos envelopes da documentação e das propostas de preço das empresa aptas a participar do processo, seja: **TELAS SCHMITT LTDA e TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP** a comissão passa analisar a inviolabilidade dos envelopes e da sequência ao ato.

**OS ENVELOPES ESTÃO INTACTOS, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATESTADO POR TODOS.**

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes **nos envelopes da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO onde deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos: CONFORME ITEN 5.1 DO EDITAL.**

A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o n° CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;

B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 02, de 31/08/2005);

D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;

E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;

F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;

G) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;

I) **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

**K) Atestados de Capacidade Técnica**, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou obra com objeto semelhante\* ou idêntico (QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY). O atestado deverá ser apresentado utilizando os termos do modelo ANEXO IV e demais dados que entender seja necessários, e ainda, deverá obrigatoriamente ser anexado ao respectivo atestado, **Certidão de Acervo Técnico - CAT da obra executada**".

\* **Semelhante**: Quando apresentado atestado semelhante, e houver dúvida quanto a descrição se é semelhante ou não, a comissão de licitação poderá solicitar apoio da equipe técnica da Secretaria de Planejamento.

**L) - ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município ou declaração com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

**M) - Declarações** (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL**: Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.

b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA**: Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).

c) - **FATOS IMPEDITIVOS**: NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

d) - **NEPOTISMO**: Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.

e) - **MENOR**: Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações **DELIBEROU**:

**HABILITAR** as seguintes empresas:

1 - **TELAS SCHMITT LTDA - CNPJ: 11.481.765/0001-07.**

2 - **TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP**

**INABILITAR**

- Não Há

Dando sequência, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **NÃO POSSUINDO** O TERMO DE RENUNCIA referente a fase de julgamento da documentação de habilitação **ASSINADO POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**, condição esta que possibilitaria dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

A) - Encaminhar via E-mail a documentação para as empresas participantes e aptas no certame e disponibilizar no site para demais interessados.

B) - Determinar até o dia **04 de Maio de 2022 às 17:30** para manifestação de possíveis recursos com relação a Habilitação/Inabilitação, conforme determina o Artigo 109 da lei 8.666/93, (dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas;

C) - **Determinamos a data de 05 de Maio de 2022 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não haja recurso.**

D) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente suspensa e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado todos os participantes da nova data. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao mesmo.

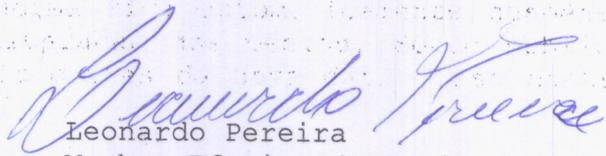
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

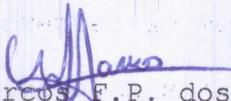
RIO DAS ANTAS (SC), 27 de Abril de 2022.



Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto N° 118/2021



Leonardo Pereira  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto N° 118/2021



Marcos F.P. dos Santos  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto N° 118/2021

Demais participantes da Adm: Não Há.

Proponentes: Não Há.